



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021 SMS
PROCESSO Nº 040.0000107/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE COMPOSTO VITAMÍNICO/MINERAL À BASE DE ZINCO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

(EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pela Portaria de 165/2021, de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) interessados em apresentar propostas para o fornecimento de composto vitamínico/mineral à base de zinco, conforme descrições expedidas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSTO VITAMÍNICO: ZINCO 30MG + VIT C 250MG + MAGNÉSIO QUELADO 100MG + COBRE 1MG + VIT D3 7.000 UI.	UND	500		53,56	R\$ 26.781,66

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 72 (setenta e duas) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Floriano-PI, 21 de julho de 2021.

Vicência da silva Alcântara
Presidente CPL/SMS PMF-PI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A	Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS, PARA O FORNECIMENTO DE COMPOSTO VITAMÍNICO (ZINCO 30MG + VIT C 250MG + MAGNÉSIO QUELADO 100MG + COBRE 1MG + VIT D3 7.000 UI.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PI.
----------	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	COMPOSTO VITAMÍNICO: ZINCO 30MG + VIT C 250MG + MAGNÉSIO QUELADO 100MG + COBRE 1MG + VIT D3 7.000 UI.	UND	500	R\$ 53,56	R\$ 26.781,66

B	Justificativa e Fundamento Jurídico: A convocação de pessoas jurídicas para apresentar proposta de preços para o fornecimento de Composto Vitamínico: zinco 30mg + vit c 250mg + magnésio quelado 100mg + cobre 1mg + vit d3 7.000 ui , considerando seus efeitos positivos sobre o sistema imunológico, reduzindo o impacto causado por inúmeras doenças, tais como a pneumonia e doenças do sistema respiratório.
----------	--

C	Das condições e prazo de entrega do objeto: c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico. c.2 O objeto deverá ser entregue em local indicado pela contratante, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano/PI. c.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do Telefone (89) 3522-1235 ou pelo E-mail: cpflorianosaude@gmail.com .
----------	--



D	<p>Obrigações e das prescrições gerais:</p> <p>d.1 Os produtos devem ser genuínos, sem os lacres rompidos e ter garantia contra defeitos de fabricação e prazo de validade, conforme descrito nos itens. O valor da proposta deve abranger o frete/entrega, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo, quando for o caso. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.</p> <p>d.2 O produto deverá estar conforme a resolução - RDC nº 173 de 13 setembro de 2006, ministério da saúde agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA).</p> <p>d.3 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.</p> <p>d.4 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.</p>
E	<p>Dotação orçamentária:</p> <p>e.1 A despesa decorrente do fornecimento especificado correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2161; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 001,213, 214.</p>
F	<p>Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:</p> <p>f .1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.</p> <p>f.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;</p> <p>f.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;</p> <p>f.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.</p>



H Sanção:

h.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

h.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

h.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

h.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 21 de julho de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

DIOGO RODRIGUES GUEDES

Diretor Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde